



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 1.066/89

Denomina-se de TAPARAIAZ COUTO á 19ª
Rua da Cidade Alta, a partir do dia'
26 de Setembro de 1989.

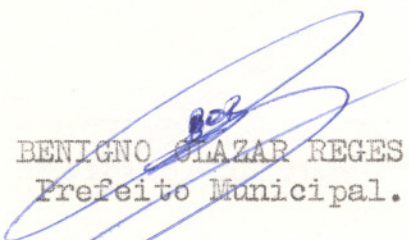
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, aprovou e Estatuiu e o Prefei-
to Municipal Sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua TAPARAIAZ COUTO á 19ª Rua si-
tuada na Cidade Alta.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Itaituba, tomará a seu en-
cargos a identificação da referida Rua, afixando pla-
cas com o nome mencionado no artigo acima e divulga-
rá nas plantas da cidade o mesmo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 01 de
Novembro de 1989.


BENIGNO GLAZAR REGES.
Prefeito Municipal.

Publicado na Secretaria na data supra


DEOVANDSKI SKUBINSKI
Secretário Municipal